

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Chefe da Assessoria Especial de Comunicação
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Ministério da Infraestrutura
Requisitos Legais	<p>I – Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);</p> <p>II – Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);</p> <p>III – Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);</p> <p>IV – Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);</p> <p>V – Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura); e</p> <p>VI – Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).</p>
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I – planejar, coordenar e executar a política de comunicação social, em consonância com as diretrizes de Comunicação da Presidência da República;</p> <p>II - promover o relacionamento entre o Ministro de Estado, as demais autoridades do Ministério e os veículos de comunicação, com o objetivo de fomentar as ações e programas do órgão;</p> <p>III - assessorar nas atividades de disponibilização de informações e de cobertura jornalística dos eventos realizados pelo Ministério e eventos externos que contem com a presença do Ministro e demais</p>

	<p>autoridades do Ministério;</p> <p>IV - assessorar o Ministro de Estado e demais autoridades do Ministério em assuntos relativos à comunicação social, quanto à repercussão das ações do Ministério nos meios de comunicação;</p> <p>V - assessorar na divulgação dos conteúdos dos portais, páginas e perfis do sítio do Ministério na internet, extranet e intranet, em conformidade com os padrões, critérios, regras e procedimentos estabelecidos pela Comunicação da Presidência da República;</p> <p>VI – acompanhar e dar apoio ao alinhamento da política de comunicação do Ministério junto às coligadas; e</p> <p>VII - elaborar o planejamento anual da Assessoria.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>I – A atuação gerencial envolve avaliar, promover e administrar as atividades da Assessoria que possui uma coordenação de imprensa e publicidade e uma coordenação administrativa; e</p> <p>II – A equipe é formada por aproximadamente 25.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>I – Graduação em Comunicação com Habilitação em Jornalismo;</p> <p>II – Possuir, no mínimo, 10 anos de experiência profissional;</p> <p>III – Possuir, no mínimo, 2 anos de experiência em coordenação de equipes e assessoramento em comunicação social; e</p> <p>IV – Possuir especialização em área correlata às atribuições do cargo ou da função.</p>
Competências Desejáveis	<p>I – Capacidade de produção e edição de conteúdo;</p> <p>II – Capacidade de negociação e articulação;</p> <p>III – Capacidade de articulação;</p> <p>IV – Capacidade de analisar projetos de comunicação;</p> <p>V – Orientação para os resultados;</p> <p>VI – Visão sistêmica da área de atuação;</p> <p>VII – Gerenciamento de projetos, Compartilhamento de informações e conhecimentos; e</p> <p>VIII – Liderança em gestão de equipes e pessoas.</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<p>I – Domínio da Língua Inglesa;</p> <p>II – Domínio de ferramentas de comunicação digital; e</p> <p>III – Conhecimento sobre gestão e fiscalização de contratos.</p>

ANEXO

Assessoria Especial de Controle Interno - AECI

DO CARGO	
Nome do cargo	Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Assessoria Especial de Controle Interno/Gabinete do Ministro
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none">▪ Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).▪ Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 (Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal);▪ Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 (Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal);▪ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);▪ Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);▪ Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);▪ Portaria nº 2.873, de 28 de junho de 2019 (Institui as instâncias de governança do Ministério da Infraestrutura, compreendendo Gestão de Riscos, Controles Internos, Transparência e Integridade);▪ Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);▪ Portaria nº 544, de 4 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura);▪ Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão

e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).

DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades

- I – assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão;
- II - assistir o Ministro de Estado no pronunciamento previsto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;
- III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e comitês, nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão;
- IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e o relatório de gestão;
- V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;
- VI - apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas unidades de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos;
- VII - auxiliar na interlocução dos assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;
- VIII - acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;
- IX - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União relacionadas ao Ministério, além do atendimento a outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; e
- X - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão.

As atribuições do cargo estão diretamente relacionadas à execução do Programa de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, integrante do atual Planejamento Estratégico do Ministério, que abrange o período de 2019 a 2022.

Atualmente os principais projetos sob supervisão do titular da AECI são: o Programa de Integridade do MInfra

	(a AECI é a Unidade de Gestão da Integridade, conforme o § 2º do Art. 5º da Portaria 2.873/2019); a implementação da cultura e da sistemática de Gestão de Riscos; e os assuntos atinentes à Transparência Pública (já que o titular da AECI é a Autoridade de Monitoramento da LAI, conforme designação dada pela Portaria nº 430, de 21 de março de 2019).
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do Chefe da AECI envolve a coordenação de equipes. Atualmente a AECI, além do Chefe, que é servidor da CGU, possui 10 pessoas, sendo 4 servidores (2 são da CGU), 1 empregado público e 5 terceirizados, distribuídos em 2 equipes.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades de chefia correlatas às áreas de auditoria, de Governança (a exemplo de gestão de riscos, de integridade pública e de <i>compliance</i>).
Competências Desejáveis	I – Proatividade; II – Soft Skills; III – Orientação para os resultados; IV - Visão sistêmica; V - Compartilhamento de informações e conhecimentos; VI - Liderança de equipes; e VII - Gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	I - possuir pós-graduação ou certificações internacionais em temáticas afetas à governança, integridade, gestão de riscos e controles internos; II – Capacidade de estruturação de capacitações internas e workshops em temas sobre controle, riscos, transparência e integridade; III – Habilidade para ministrar cursos e palestras para repasse de conhecimentos a servidores e gestores públicos; IV – Boa interação e conhecimento da atuação dos órgãos de controle e de defesa do Estado.